



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.189 • QUINTA-FEIRA • 11 DE JULHO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 214 DE 9 DE JULHO DE 2019.

Altera o Decreto 212 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Decreto 212, de 26 de junho de 2019, que a execução orçamentária proposta do torneio início do campeonato municipal de futebol de campo; Considerando a solicitação do Coordenador de Esportes, Eclairton Fernandes de Oliveira, através do Memorando no 005/2019, de 26 de junho de 2019; Considerando a existência desde sempre da realização do campeonato amador de futebol de campo; Considerando que o Município tem voltado atenção especial à valorização e incentivo à prática de esportes e atividades de lazer, dando oportunidade à todos os desportistas; Considerando a tradição e o costume popular; Considerando a existência de dotação orçamentária para este exercício; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo Único, do inciso II, do Art. 1º, do Decreto 212, de 26 de junho de 2019, passa a ter a seguinte disposição:

- Art. 1º [...]
II - ...
a) ...
b) ...
c) ...

Parágrafo Único. Os valores correspondentes ao pagamento dos vencedores se dará em espécie mediante saque de cheque emitido em favor da Tesouraria Municipal no ato da premiação, sendo os mesmos efetuados através da indicação de um representante de cada agremiação vencedora, mediante apresentação da documentação para os procedimentos de praxe, em data posterior.

Art. 2º O Parágrafo Único, do inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 212, de 26 de junho de 2019, passa a ter a seguinte disposição:

Parágrafo Único. O pagamento dos gandulas deve ser efetuado em espécie, mediante saque de cheque nominado à Tesouraria Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 26 de junho de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 9 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 215, DE 9 DE JULHO DE 2019.

Altera o Decreto 213, de 26 de junho de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Decreto Municipal no 213, de 26 de junho de 2019; Considerando a solicitação do Coordenador de Esportes, Eclairton Fernandes de Oliveira, através do Memorando no 006/2019, de 26 de junho de 2019; Considerando a existência desde sempre da realização da Copa Dr. Aguinaldo Fernandes de Futsal; Considerando que o Município tem voltado atenção especial à valorização e incentivo à prática de esportes e atividades de lazer, dando oportunidade à todos os desportistas; Considerando a tradição e o costume populares; Considerando a existência de dotação orçamentária para este exercício; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto Municipal no 213, de 26 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte disposição:
Autoriza Execução Orçamentária Proposta para a Copa Dr. Aguinaldo Fernandes, de Futsal e dá outras providências.

Art. 2º O inciso I, do Art. 1º, do Decreto 213/2019, passa a dispor de parágrafo único, a seguir:

Art. 1º [...]
I - ...

Parágrafo Único. Face ao valor, fica determinado que seja promovida o procedimento licitatório, na modalidade cabível.

Art. 3º Os valores dispostos nos incisos II, III e IV, do Art. 1º, do Decreto Municipal no 213/2019, serão pagos em espécie, mediante saque de cheque nominado à Tesouraria Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 26 de junho de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, especificamente, o Parágrafo Único, do inciso IV, do Art. 1º, do Decreto Municipal 213/2019.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 9 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 092/2019

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo do ano de 2018, a partir do dia 1º a 30 de Julho de 2019.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.189 • QUINTA-FEIRA • 11 DE JULHO DE 2019

-LIGIO RAYSON ALEXANDRE MARTINS, Motorista- Matrícula-0904368.
-CLAUDIO JOSE FERREIRA, Vigia- Matrícula – 0100692.
-NIVALDO BARNABÉ DA SILVA, Motorista - Matrícula-1100548.
-TELMA MARIA DA SILVEIRA BATISTA, Aux. de Cons. Dentário - Matrícula-0904333
-MARIA DO CARMO ISMAEL- Ag. Comunitária de Saúde - Matrícula-0103144.
-MARCELO MATIAS, Auxiliar de Enfermagem - Matrícula-0904821.
-ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, Vigia - Matrícula- 0101079.
-MARIA DO CARMO NUNES PEREIRA, Aux. de Serv. Gerais - Matrícula-0100919
-AURICELIO DA SILVA NASCIMENTO, Digitador - Matrícula-0904325.
-ANA MARIA DO BONFIN DE SOUZA, Ag. Comunitária de Saúde - Matrícula-0103179
-CARLOS ANTÔNIO BERNARDO FELIX, Ag. de Endemias- Matrícula-0904503
-RENILSON ROSSE DE ARAÚJO, Motorista –Matrícula- 0904244.
-MAKCIEL DE OLIVEIRA SILVA, Gari- Matrícula-0101354.
-EDGAR ANDRADE DE MELO- Aux. de Serv. Gerais- Matrícula-0100722
-DHANYEL FERNANDES DE SOUZA, Vigia- Matrícula – 0100080
-JOÃO EDUARDO DA SILVA, Vigia- Matrícula – 0101265
-ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA, Gari- Matrícula – 0101117
-ANALINE DE OLIVEIRA, Aux. de Serv. Gerais- Matrícula- 0903752
-SONALY REGINA BATISTA NUNES- Ag. Comunitária de Saúde - Matrícula-0102970.
-GEINARA KALENE C. DO NASCIMENTO - Aux. de Serv. Gerais- Matrícula- 0904317

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se
Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 11 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 093/2019

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo do ano de 2014, que seriam gozadas no ano de 2015, mas foram suspensas pelo gestor, vai usufruir a partir do dia 1º a 30 de Julho de 2019.
-ANA KATEUSCIA DE OLIVEIRA, Aux. de Serv. Gerais - Matrícula-1100572.
-JOSEFA ELISANGELA C. DE ALMEIDA, Ag. Comunitária de Saúde - Matrícula-0102997.
-FRANCISCA SELMA C. PINHEIRO, Ag. Comunitária de Saúde - Matrícula-0103004.
-VÂNIA MARIA NUNES DA SILVA, Aux. de Cons. Dentário - Matrícula- 0904341
-JANAYNA INÊS SILVA TORQUATO – Auxiliar de Enfermagem - 0904430

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se
Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 11 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 094/2019

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo do ano de 2017/2018, a partir do dia 10 de Julho a 10 de agosto 2019.
-VICENTE DE PAULA PINHEIRO COSTA, Digitador - Matrícula-0100170.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 11 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 REUNIÃO EXTRAORDINARIA

O Secretario Municipal de Cultura – SECULT-LG na pessoa do Secretário, o SR. LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA mat. 1000330, vem através do presente edital, CUMPRINDO A LEI MUNICIPAL Nº 415, de 23 agosto de 2018, que no seu Art. 6º Convoca representantes dos órgãos públicos, organizações da sociedade civil ou setores organizados da cultura, para a posse dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Luís Gomes/RN, leitura e aprovação do regimento interno e escolha dos membros da Gestão Financeira.

Entidades Convidadas:

- Câmara de música, teatro, dança, folclore, artesanato, cinema e vídeo, memória e patrimônio, existentes no município;
- Organizações ou não afrodescendentes;
- Instituições de Ensino Superior ou Técnico sediado em Luís Gomes;
- Associações de Comunidades de bairros;
- Associações ou comunidades rurais.

Local: Secretaria Municipal de Cultura.

Rua Ozório Pinheiro, nº 44, Centro.

Dia e Horário: 15 de julho de 2019, às 19 horas.

Luís Gomes/RN 11 de julho de 2019

Leandro Fernandes de Oliveira
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 021/2019

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019/CMAS- REUNIÃO ORDINÁRIA-
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, Maria Ivanilda Campos Pinheiro, CONVOCA todos os Conselheiros e a comunidade em geral para participar de uma reunião ordinária que acontecerá no dia 11/07/2019, às 16h, na Secretária Municipal de

Assistência Social, que fica localizada na Rua: Prefeito Francisco Fontes Nº114.

Pauta:

1- Deliberar o Plano de Ação da Assistência Social para aprovação 2019;

2- Informes;

Atenciosamente;

Maria Ivanilda Campos Pinheiro
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário de Administração

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com
